RENOVAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO FUNCIONAL SUPOSTAMENTE COMETIDA PELO SERVIDOR JOEL CUSTÓDIO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA Nº 1777173

O CORREGEDOR Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, dentre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a conduta imputada ao servidor ofende, em tese, o disposto no artigo 193, inciso VII da Lei nº 6.123/68 (dever de cumprimento das normas legais e regulamentares);

CONSIDERANDO a impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo legal da portaria de nº 68/2021- CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação do prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor **JOEL CUSTÓDIO DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, MATRÍCULA Nº 1777173,** para fins de apuração de suposta violação de dever funcional;

Art. 2.º MANTER a comissão processante constituída pela **Portaria nº 68/2021 – CGJ,** formada pelos seguintes membros:

Dr. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho - Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância – matrícula nº 164.010-0 – Presidente da Comissão Processante;
Anderson Tenório Vieira, matrícula nº 183.429-0;
Erick Marçal Garcia, matrícula 182.103-2

Art. 3.º DESIGNAR a servidora Diana Moreira de Brito Sousa - Matrícula nº 183.097-0 como suplente para integrar a Comissão nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 60 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de janeiro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Corregedor Geral da Justiça

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO AO PROGRAMA MORADIA LEGAL, PARA FINS ESPECIFICADOS NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 61, DA LEI Nº 8.666/93.

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 8.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO. Objeto: O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagão Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 10.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE ALIANÇA. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagão Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 24.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE BUÍQUE. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagão Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela

população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 22.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE GARANHUS. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 23.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. . **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 04.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE IGARASSU. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 22.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE IPOJUCA. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 23.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE PAULISTA. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 23.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE PETROLINA. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. . **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 25.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ. Objeto:** O presente termo tem

por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE TACARATU.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 15.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 08.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE DORMENTES.** **Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 25.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE ESCADA.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 25.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 24.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. Pernambuco **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 18.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE MACHADOS.** **Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará

pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE MANARI. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 25.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE PANELAS. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 03.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE PAUDALHO. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 20.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE PEDRA. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 05.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 03.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO SALGUEIRO. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 26.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO TAMANDARÉ. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 09.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO BODOCÓ. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 09.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO CABROBÓ. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do

Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 18.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO CORTÊS. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 24.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO GOIANA. Objeto:** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 2.1.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO SALOÁ. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 9.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO TRACUNHAÉM. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 1.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO CUSTÓDIA. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. **TERMO DE ADESÃO CELEBRADO, EM 4.2.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TJPE, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO-CGJPE, A ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ARIPE E O MUNICÍPIO EXU. Objeto :** O presente termo tem por objetivo, estabelecer parceria entre os partícipes, para o desenvolvimento do "PROGRAMA MORADIA LEGAL", instituido no âmbito do Tribunal de Justiga de Pernambuco por meio do Provimento Conjunto nº 01, de 31 de maio de 2018, publicado no Diario de Justiça Eletrônico de 05.06.2018, com a finalidade de definir, coordenar, orientar, implementar e dar celeridade as medidas relativas a Regularizagâo Fundiaria Urbana de Interesse Social - REURB- S, previstas no inciso I, do art.13, da Lei 13.465, de 11.07.2017 , assegurando o direito a titulação dos imóveis públicos ou particulares, ocupados pela população de baixa renda no estado de Pernambuco. **Vigência:** A presente adesão vigorará pelo tempo de vigência do "PROGRAMA MORADIA LEGAL". **Dotação Orçamentária :** O instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

NPU 0000906-56.2021.2.00.0817

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERIDO: (...)

Ref. Apuração de suposta violação aos deveres funcionais por parte de magistrada. Procedimento criminal de alongada tramitação. Caracterização da prescrição punitiva por suposto retardamento da marcha procedimental. Desídia da magistrada reclamada não caracterizada. Parecer da corregedoria auxiliar pelo arquivamento. Acolhimento.

DECISÃO ARQUIVAMENTO / OFÍCIO (04)